



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 142**, 15 de janeiro de 1959.

**Faz doação de terreno pertencente à  
municipalidade.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. Rafael de Carvalho, o terreno situado à Rua São Francisco, 317 com área de 1.750 metros, onde a Companhia Silos do Estado de Minas Gerais possui suas instalações.

**Art.2º.** Esta doação se destina a auxiliar a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) na aquisição de um terreno para suas instalações.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mantena, 15 de janeiro de 1959.

**José Romero Duque  
Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário